

## ANEXO V

## Declaração de Compromisso

\_\_\_\_\_ (candidato/a), portador do  
 \_\_\_\_\_ (cartão de cidadão/bilhete de identidade/título de  
 residência/outro) n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, com o  
 número de identificação fiscal \_\_\_\_\_, residente em  
 \_\_\_\_\_ freguesia de  
 \_\_\_\_\_ do concelho de Olhão, declara para os  
 devidos e legais efeitos, sob compromisso de honra, que os elementos constantes na  
 candidatura ao Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional correspondem à verdade  
 dos factos e que:

- Os elementos do agregado familiar não usufruem de outros rendimentos para além dos declarados;
- Nenhum dos elementos do agregado familiar é proprietário/a, usufrutuário/a ou detentor/a, a outro título, de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Olhão ou em concelho limítrofe, sendo o imóvel adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constituindo aquele residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
- Nenhum elemento do agregado familiar é titular de qualquer outro contrato de arrendamento para fim habitacional para além daquele sobre o qual incide a candidatura;
- Nenhum dos elementos do agregado familiar está a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou é titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo das situações de necessidade habitacional urgente e/ou temporária;
- Não existe qualquer relação de parentesco entre os elementos do agregado familiar e o senhorio até ao 3º grau nas linhas reta e colateral;
- Nenhum elemento do agregado familiar:
  - foi condenado no âmbito de ação de despejo intentada pelo Município;
  - abandonou uma fração municipal;
  - infringiu as normas estabelecidas no Regulamento do Programa Subsídio de Renda para Habitação, quando dele tenha beneficiado direta ou indiretamente.

O/A Candidato/a

Olhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

311133841

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

## Aviso n.º 2503/2018

## Discussão Pública

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, em execução do que dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, se procede à Discussão Pública da primeira alteração à operação de loteamento municipal de Ervideira, sito em Ervideira, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e concelho de Ponte de Sor e que incide sobre os prédios anteriormente inscritos na matriz predial respetiva sob os artigos 5808 (lote 66) e 5646 (lote 2).

Na elaboração da correspondente alteração ao projeto de loteamento, aprovado por deliberação camarária tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 3 de janeiro de 2018, foram respeitadas as normas constantes do Plano Diretor Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 262, de 8 de novembro de 2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20847/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2010, dele resultando a integração da área do lote 66 como logradouro do lote 2, resultando um lote com a área de 538,28 m².

Assim e nos termos do supracitado preceito legal é aberto um período de discussão pública com a duração de 15 dias, a ter início 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e que será também divulgado através da comunicação social e da página da Internet do Município.

Durante o referido período os documentos que compõem o projeto de alteração à operação de loteamento municipal da Ervideira, encontrar-se-ão disponíveis para consulta na Divisão de Projetos e Obras Municipais do Município de Ponte de Sor, no horário normal de expediente, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte

de Sor, Campo da Restauração 7400-223 Ponte de Sor, por carta registada com aviso de receção ou entregues em mão naquela morada.

8 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311123068

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

## Aviso n.º 2504/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador abaixo indicado, na sequência do respetivo procedimento concursal, com efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2018:

José Luís dos Santos Oliveira aberto pelo aviso n.º 7774/2017 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 131 de 10.07.2017, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de €580,00, correspondente à 1.ª posição — nível 1 da tabela remuneratória única.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

311111858

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

## Aviso n.º 2505/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 132/PCM/2018, datado de 26 de janeiro, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi designada, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, a licenciada Maria Eugénia Cabrita Borralho, técnica superior do mapa de pessoal do Município do Seixal, ao abrigo do estipulado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 29 de janeiro de 2018.

1 de fevereiro de 2018. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves*.

311123432

## MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

## Aviso (extrato) n.º 2506/2018

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 09-02-2018, a lista de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento para cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Sapador Florestal, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por aviso n.º 423/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em [www.cm-sernancelhe.pt](http://www.cm-sernancelhe.pt) e afixada no átrio da entrada do edifício dos Paços do Município.

12 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

311129451

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

## Aviso n.º 2507/2018

## Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação do contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Maria Rosalina Nascimento Cipriano Santos, titular da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2 e 3, nível remuneratório entre 2 e 3 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 580€, por motivo de ser desligada do serviço, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

5 de fevereiro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311127142

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 2508/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (utilização da Reserva de Recrutamento), Patrícia Basílio dos Santos, com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Cantoneiro de Limpeza).

5 de fevereiro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

311121667

### Aviso n.º 2509/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Marisa Alexandra Correia Luís e Ricardo Manuel Guerreiro Martins, com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Cantoneiro de Limpeza).

5 de fevereiro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

311121756

### Aviso n.º 2510/2018

Para os devidos efeitos se torna pública que, por meu despacho datado de 2 de fevereiro de 2018, foi concedida a Maria França Aguiar Gomes Vieira, Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de quatro meses, ao abrigo do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 5 de fevereiro de 2018.

6 de fevereiro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário José do Carmo Godinho*.

311121901

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

### Despacho n.º 1908/2018

Por deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2017 foi aprovado o modelo de Estrutura Orgânica, a criação do Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação, o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, o número máximo total de subunidades orgânicas, bem como a previsão de Cargos Dirigentes de 3.º Grau, estabelecendo as suas competências, a área e requisitos de recrutamento e a identificação dos níveis remuneratórios.

Em cumprimento do estabelecido no Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a Câmara Municipal, por deliberação de 10 de janeiro de 2018, criou as unidades orgânicas flexíveis e definiu as respetivas atribuições e competências.

Nos termos do n.º 5 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico.

Face ao exposto e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada no dia 15 de dezembro de 2017, determino que sejam criadas

4 subunidades Orgânicas inseridas uma no Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação, três na Unidade Orgânica Flexível denominada Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos.

As competências destas subunidades orgânicas são designadamente:

Subunidade Orgânica de Imagem e Comunicação, à qual compete:

- a) Apoio nas reportagens fotográficas da Câmara e acompanhar atividades municipais;
- b) Compete exercer funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- c) Criar graficamente materiais de promoção e divulgação para diversas atividades e eventos desenvolvidos na cidade ou em espaços municipais;
- d) Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- e) Executar de forma eficaz todos os trabalhos propostos superiormente relacionados com a área do design de comunicação necessários ao funcionamento dos serviços, bem como outras funções não especificadas;
- f) Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade;
- g) Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- h) Responsável por conteúdos a serem colocados na página do facebook do Município, bem como outras funções não especificadas;
- i) Assegurar a difusão interna de informação sobre a atividade municipal e decisões dos órgãos municipais, assim como de elementos informativos provenientes dos serviços;
- j) Assegurar a divulgação da informação sobre aspetos relevantes da atividade concelhia;
- k) Acompanhar os órgãos de comunicação social de expansão nacional e regional, nomeadamente no respeitante a questões de interesse municipal e concelhio;
- l) Elaborar elementos informativos e materiais promocionais referentes a iniciativas do município ou de divulgação de potencialidades concelhias;
- m) Promover o registo, sobre qualquer suporte, de iniciativas municipais ou de aspetos relevantes;
- n) Coordenar e desenvolver ações de divulgação ou visitas temáticas;
- o) Coordenar e manter atualizados os conteúdos da página Internet do Município;
- p) Promover a adequada publicitação e divulgação de todas as deliberações dos órgãos municipais, com eficácia externa;
- q) Desempenhar quaisquer outras funções de apoio que lhe sejam determinadas.

Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, à qual compete:

- a) Efetuar a gestão previsional de Recursos Humanos para a autarquia;
- b) Promover o recrutamento e seleção de trabalhadores e organizar os processos de admissão;
- c) Lavrar contratos de admissão de pessoal;
- d) Instruir os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, nomeadamente os relativos ao subsídio familiar a crianças e jovens, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;
- e) Emitir os cartões de identificação pessoal e manter atualizado o seu registo;
- f) Assegurar e manter organizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade;
- g) Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos aos trabalhadores municipais;
- h) Elaborar a proposta de mapa de pessoal e respetivas alterações e o balanço social do Município;
- i) Organizar, dinamizar e assegurar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho no âmbito dos recursos humanos;
- j) Promover a verificação de faltas ou licenças;
- k) Manter atualizado o registo da assiduidade e das férias, faltas e licenças;
- l) Elaborar o mapa de férias e mantê-lo atualizado com as alterações introduzidas;
- m) Promover a conferência das folhas e relógio de ponto, das horas extraordinárias e das ajudas de custo;
- n) Estudar e manter atualizada a legislação aplicada ao pessoal;